



## LEI Nº 1.719/2025

### ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.647/2024 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL DE 170 PARA 190 AGENTES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica alterado o **anexo I** da Lei Complementar nº 1.647 de 4 de julho de 2024, que trata do cargo do quadro permanente de pessoal, onde se lê:

Agente de apoio educacional – 170 cargos – 30h semanais.

**Assim, com a alteração passará a ler-se:**

Agente de apoio educacional – 190 cargos – 30h semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente alteração na lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em lei orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de julho de 2025.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

